



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA Estado de Minas Gerais

**DECRETO N°. 210**, de 19 de dezembro de 2024.

**Dispõe sobre a designação de Membros do Conselho Fiscal – CF, do Instituto Municipal de Previdência – IMP e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.589 de 05/12/2012,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor o **Conselho Fiscal – CF**, do Instituto Municipal de Previdência - IMP, sem ônus, os seguintes membros e seus respectivos suplentes, para o mandato de 04 anos:

#### **01 – Designados pelo Poder Executivo**

- |              |   |
|--------------|---|
| - Titular:   | <b>1) Paulo Roberto Barbosa Marques</b> |
|              | <b>2) Alex Vieira Soares</b>            |
| - Suplentes: | <b>1) Maria da Penha Silva</b>          |
|              | <b>2) Michele Alves Nogueira</b>        |

#### **02 – Designados pelo Poder Legislativo**

- |             |                                |
|-------------|--------------------------------|
| - Titular:  | <b>1) José Carlos Ferreira</b> |
| - Suplente: | <b>2) Saulo De Souza</b>       |

#### **03 – Designados pelos Servidores Ativos**

- |             |                                       |
|-------------|---------------------------------------|
| - Titular:  | <b>1) Ivanete Celestrina Ferreira</b> |
| - Suplente: | <b>1) Danilo Barbosa de Oliveira</b>  |

#### **04 – Designados pelos Servidores Inativos**

- |             |                                       |
|-------------|---------------------------------------|
| - Titular:  | <b>1) Eromilton de Souza Oliveira</b> |
| - Suplente: | <b>1) Analice Teodoro Correia</b>     |

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal – CF, ora designado, cumprirá o disposto nos arts. 23 a 25 da Lei Municipal nº. 1.589 de 05/12/2012.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



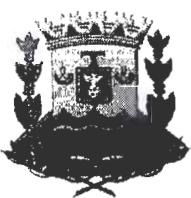
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024, 81º de Emancipação Política.

*João Rufino Sobrinho*  
Prefeito Municipal

*Deusely Elizeu da Silva*  
Secretaria Municipal de Administração

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico para os devidos fins que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena <u>19 / 12 /2024</u> .
Natália Cristina de Oliveira Abreu Chefe de Serviço de Administração Matrícula 120.509/1193



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO N°. 035**, de 10 de janeiro de 2025.

**“Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência – IMP, e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **João Pedro Alvim Patrocínio**, como membro titular representante do Poder Executivo no **Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência – IMP**, em substituição ao servidor Paulo Roberto Barbosa Marques, nomeado pelo Decreto nº 210, de 19 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025, 82º de Emancipação Política.

Gentil Mata da Cruz  
Prefeito Municipal

Ricardo Adriano Firmino  
Secretário Municipal de Administração

**CERTIDÃO**  
Certifico para os devidos fins que o presente Decreto foi publicado por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 10/01/2025.

Leusely Elízeu da Silva  
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 03 Livro Mecanizado nº 01/2025.